

## EDITAL Nº04/2023

### ANEXO II – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS SORTEADOS DENTRE AS VAGAS RESERVADAS PELAS LEIS Nº 12.711/2012 e 13.409/16

#### 1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL)

1.1 O candidato sorteado dos Grupos **A, B, C e D**, para comprovar conclusão do ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escola da **rede pública** de ensino (municipal, estadual ou federal), deverá entregar a documentação a seguir:

- a) diplomas ou certificados de conclusão ou certidão de conclusão que comprovem que o candidato tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental, ou seja, do 1º ao 9º ano, em escolas da rede pública de ensino de todo território nacional;
- b) declarações que atestem que o aluno concluiu ou está cursando o Ensino Fundamental, ou seja, do 1º ao 9º ano, integralmente em escolas da rede pública de ensino de todo território nacional, na ausência do diploma ou certificado de conclusão. A declaração deverá atender ao modelo especificado no **Anexo III**;
- c) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal caso o diploma ou certificado ou a declaração não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO

2.1 O candidato sorteado dos Grupos **A e B**, para comprovar renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), deverá entregar documentação de identificação de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar (Art. 36. do Edital), especificada a seguir:

- a) cópia da certidão de nascimento ou do documento de identificação com foto. Se for o caso, cópia de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade.

2.2 O candidato sorteado dos Grupos **A e B**, para comprovação de renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), deverá apresentar também um dos seguintes documentos, conforme o caso:

##### 2.2.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS E SERVIDORES PÚBLICOS

- a) Contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d) Extratos bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023.

##### 2.2.2 ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ);
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros da família, quando for o caso;

- d) Extratos bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### 2.2.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023.

#### 2.2.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023;
- e) Declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador.

#### 2.2.5 PROPRIETÁRIOS OU EMPRESÁRIOS

- a) Declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

#### 2.2.6 PRESTADORES DE SERVIÇO, TERCEIRIZADOS, COOPERATIVADOS OU CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

- a) Contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023.

#### 2.2.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos meses de dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três meses que antecederem a matrícula.

#### 2.2.8 DESEMPREGADOS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- b) Contrato de rescisão ou comunicação de dispensa;
- c) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, quando houver.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA E/OU ETNIA

3.1 O candidato sorteado dos Grupos **A** e **C**, para comprovar ser **preto, pardo e indígena**, deverá entregar a documentação a seguir:

a) para **pretos** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO</b>
De acordo com as Leis Federais nº 12.711/2012 e nº 13.409/16, eu ( <u>nome completo</u> ), inscrito do Processo Seletivo 2024 para preenchimento de vagas relativas aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, sob o nº ( <u>inscrição</u> ), declaro, sob penas da lei, identificar-me como preto.
_____
Data e Assinatura do Candidato

b) para **pardos** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO</b>
De acordo com as Leis Federais nº 12.711/2012 e nº 13.409/16, eu ( <u>nome completo</u> ), inscrito do Processo Seletivo 2024 para preenchimento de vagas relativas aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, sob o nº ( <u>inscrição</u> ), declaro, sob penas da lei, identificar-me como pardo.
_____
Data e Assinatura do Candidato

c) para **indígenas** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO</b>
De acordo com as Leis Federais nº 12.711/2012 e nº 13.409/16, eu ( <u>nome completo</u> ), inscrito do Processo Seletivo 2024 para preenchimento de vagas relativas aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, sob o nº ( <u>inscrição</u> ), declaro, sob penas da lei, identificar-me como indígena.
_____
Data e Assinatura do Candidato

3.2 - O candidato sorteado dos Grupos **A** e **C**, de acordo com as Leis Federais nº 12.711/2012 e nº 13.409/16, para comprovar ser **portador de deficiência**, deverá apresentar laudo, **emitido por especialista da área (médico), com data a partir de janeiro de 2023.**